



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Do Senhor Deputado DELMASSO e Outros)

Requer a constituição de Subcomissão para acompanhar, avaliar e propor ações para implantação das Cidades Inteligentes no Distrito Federal, no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 57 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a constituição de Subcomissão para acompanhar, avaliar e propor ações para implantação das Cidades Inteligentes no Distrito Federal, no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo.

A Subcomissão será composta por 03 (três) deputados membros da CDESCTMAT, e terá prazo de funcionamento até o final da Oitava Legislatura.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa a constituir, no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, a subcomissão com a finalidade de acompanhar, avaliar e propor ações para implantação das Cidades Inteligentes no Distrito Federal.

Com o crescimento populacional nas áreas urbanas e o avanço das tecnologias de informação e comunicação, um conceito tem experimentado destaque nas discussões sobre o enfrentamento aos desafios de gestão das cidades. Trata-se do conceito de Cidades Inteligentes.

Uma cidade inteligente combina tecnologia, gestão urbana e o exercício de novos modelos de relações para melhorar a vida das pessoas que a habitam. Este conceito parte da premissa de que uma cidade deve ser projetada para as pessoas. Os objetivos de uma Cidade Inteligente estão relacionados à melhoria da qualidade de vida nas cidades por meio da inclusão e participação social, bem como ao desenvolvimento sustentável.

Como o cidadão é o ator principal, uma cidade inteligente deve ser tanto responsiva quanto proativa no atendimento das necessidades do cidadão. O conceito também está associado ao desenvolvimento tecnológico focado na melhoria da eficiência da gestão pública e na centralização das demandas urbanas e serviços aos cidadãos. Uma cidade inteligente pode fazer uso desde as tecnologias tradicionais, tais como uma simples conexão à Internet, até os recentes avanços em Internet das Coisas (IoT), computação em nuvem e inteligência artificial, tecnologias mais recentes e inovadoras.

Adicionalmente, uma cidade inteligente é construída por meio da colaboração entre múltiplos atores. Por isso, para que uma cidade se torne inteligente, é necessária a organização de ações entre os setores público, privado, universidade e centros de pesquisa, cidadãos e demais atores.

O cenário global anuncia um futuro repleto de transformações em relação à vida nas cidades. As cidades inteligentes têm se tornado assunto recorrente quando se discute o rápido crescimento populacional e os desafios de se viver em centros urbanos. Em um cenário como o do Brasil, com certa ineficiência dos serviços públicos e com a degradação da vida nas cidades devido a problemas complexos como o da violência urbana, espera-se um interesse pelo tema ainda mais pronunciado. Entender como o conceito tem sido divulgado, como os atores envolvidos pensam as cidades inteligentes, o nível de prontidão das cidades para receber projetos e o nível de maturidade tecnológica das soluções foi essencial para a proposição de ações que permitam avanços no desenvolvimento de cidades inteligentes no país.

O desafio da transformação das cidades em inteligentes não depende exclusivamente da vontade e da ação por parte do Distrito Federal. Trata-se de um esforço que envolve múltiplos atores (governo, iniciativa privada, cidadãos, universidades e outras instituições). Os resultados apontarão possíveis caminhos para influenciar políticas públicas para melhorar a prontidão das cidades, desenvolver o mercado nacional de soluções para cidades inteligentes, bem como agregar mais tecnologia a essas soluções, sejam elas produtos ou serviços.

O conceito de cidades inteligente é amplo e difuso e envolve o desenvolvimento de soluções tecnológicas e não tecnológicas para resolver os desafios e demandas urbanas. Este conceito traz consigo uma gama de oportunidades de desenvolvimento econômico, por meio da criação de negócios orientados às cidades inteligentes.

Ademais, sabemos que dentre as funções do parlamentar encontra-se a função de integração legislativa com toda a comunidade. A Subcomissão proposta poderá contribuir como espaço para discussões entre os diversos setores da sociedade, além de identificar caminhos para influenciar as políticas de estímulo ao setor de cidades inteligentes em âmbito nacional.

Assim, conclamamos todos os nobres pares a assinar este Requerimento, o que permitirá a constituição da Subcomissão que prestará relevantes serviços ao Distrito Federal.

Sala das Sessões, em.....

(assinado eletronicamente)

DELMASSO

Deputado Distrital - Republicanos/DF



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS** - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital, em 24/08/2020, às 21:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0186262** Código CRC: **47784921**.



PROPOSIÇÃO - RQ 1739/2020

LIDO EM: 26/08/2020

Brasília, 26 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 26/08/2020, às 17:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0188462** Código CRC: **829DB34B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00027995/2020-80

0188462v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares e, em seguida a CDESCMAT (art. 69-B, "g" e "j" do RI) para análise de admissibilidade e apreciação nos termos do art. 57 do Regimento Interno da Câmara Legislativa.

Brasília, 26 de agosto de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 27/08/2020, às 10:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 0188463 Código CRC: F9D3BC56.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00027995/2020-80

0188463v2